

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO** homologa o valor de **RS 4.620,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)**.

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 15 de Abril de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:693BA119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 90025/2024.  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 41001/2024 - 15.04.24 - L. A. LUCAS & CIA LTDA - RS 36.965,00.

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:761AD178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN 0.4.009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.009/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA DE RENOME REGIONAL, CHICABANA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - RS 200.000,00.**  
Monteiro - PB, 15 de Março de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:D86A1AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA DE RENOME REGIONAL, CHICABANA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.009/2024.  
**DOTAÇÃO:** Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 31.0.01/2024 - 15.03.24 - CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - RS 200.000,00.

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:0320FE01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº: 76.0.01/2023**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 76.0.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 15/04/2024 à 15/07/2024 e acréscimo ao valor do CT nº 76.0.01/2023 do contrato primitivo que é de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **RS 26.750,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **RS 134.750,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Data de Assinatura: 15/04/2024. **PARTES CONTRATANTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e o Licitante **AILA CRISTINA SILVA ARAUJO, 05.797.298/0001-26.**

Monteiro, 15 de Abril de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:453FC70D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

Dispõe sobre a prevalência do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19, relativa à Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz que saber que Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**CONSIDERANDO**, que nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal: “o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.”

**CONSIDERANDO**, que 4 (quatro) vereadores votaram pela rejeição do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e do Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19 e de acordo com o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e de Tomada de Contas desta Casa e que 4 (quatro) vereadores votaram pela aprovação do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e do Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19;

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, em relação a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade da Sra. Janete Santos Sousa da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, após o que deverá ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.